



PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 09 de 04 de 2002

Lagarto, 09 de 04 de 02

FUNCIONÁRIO(S)

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 74/02
DE 09 DE ABRIL DE 2002**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS
MULHERES DO POVOADO JENIPAPO” E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS MULHERES DO POVOADO JENIPAPO”, com sede no Povoado Jenipapo e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 09 de
abril de 2002.**


**José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal**

ANO 151º DO NASCIMENTO DE SÍLVIO ROMERO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CGC.: 13.124.052/0001-11
TELEFAX: (79) 631-3333
www.lagarto.com.br